
PREGÃO Nº117/2020-FMAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2020-FMAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE E A EMPRESA F R RODRIGUES MARTINS EIRELI PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE**, com sede na Passagem Maria da Graça, nº. 565, Marambaia, CEP:66623-640, inscrita no CNPJ Nº.15.742.539/0001-93, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidenta Sr^a. BRUNA DA SILVA CAVALCANTE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 6153973 SSP/PA. e CPF/MF Nº 018.214.162-44, residente e domiciliada em Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F R RODRIGUES MARTINS EIRELI**, com sede na Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 160 Bairro - Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-455, telefone: (91) 98101-9004, e-mail: martins.belem@outlook.com, inscrita no CNPJ nº 29.737.361/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo seu sócio-administrador/procurador Sr. FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS, RG: 3250199, CPF 636.468.542-00, residente e domiciliado nesta capital, neste ato firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2020- FMAE decorre do PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/FMAE/2020 sob a égide da na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05 e nº 75.004/13, **Processo Administrativo nº 038/2021-FMAE** e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **024/2020-FMAE**, tem por objeto restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro no percentual aproximado de 49,71% do

valor unitário (item 04); 53,20 % do valor unitário (item 08), perfazendo o total de 30,18% sobre saldo do Contrato, referente “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECIVEIS” destinado aos alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELEM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/2020-CPL/FMAE/PMB.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO

Acrescer o produto, conforme a relação abaixo:

ITEM	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	UND	QTD	Preço Adjudicado (R\$)	Preço com Reequilíbrio	Diferença	Preço Total (r\$)
04	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 MARCA: ACOSTUMADO	KG	150.000	3,46	5,18	1,72	258.000,00
08	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 MARCA: GAMA LOPES	KG	25.000	4,85	7,43	2,58	64.500,00
TOTAL				322.500,00			

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1-A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis deste TERMO ADITIVO o valor global de **R\$ 322.500,00** (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

4.2 - No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 - Os recursos orçamentários necessários à realização das despesas no exercício de 2021, estão alocados no orçamento da FMAE, nas Dotações Orçamentárias conforme abaixo: Atividade: **208.31.12.306.0002.2036**; Classificação Econômica: **3.3.90.30.00**;

Fontes de Recursos: **1001010000, 1001010007, 1122020100, 1122020107, 1122020200, 1122020207, 1122020300, 1122020307, 1122020400, 1122020407, 1122020500, 1122020507, 1122020700, 1122020700, 2122020100, 2122020200, 2122020300, 2122020400, 2122020500, 2122020700.**

CLÁUSULA SEXTA: DAS RATIFICAÇÕES

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, PA. 09 de abril de 2021.

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE
PRESIDENTE DA FMAE

FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS
F R RODRIGUES MARTINS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

RG:

2- _____

Nome:

RG: